

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 9/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年三月十七日至十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零八年三月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

### 第 63/2008 號行政長官批示

考慮到二零一零年上海世界博覽會是繼二零零八年北京奧林匹克運動會之後，我國在本世紀首十年舉辦的又一重大國際盛事，是包括港澳台居民在內的全體中國人民與世界各國人民開展交流與合作的重要舞台；

考慮到澳門特別行政區將參與該博覽會，需要處理繁重且技術專門的籌備和協調聯繫工作；

考慮到需確保參與該博覽會的各项籌備工作能夠有效順利地推進。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條規定，作出本批示。

一、設立“上海世界博覽會澳門籌備辦公室”，以下簡稱為“辦公室”。

二、辦公室具項目組性質，存續期為三年。

三、辦公室旨在籌備、開展及處理與澳門特別行政區參與二零一零年上海世界博覽會有關的各项工作。

四、辦公室由行政名主任領導。

### Ordem Executiva n.º 9/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 17 a 18 de Março de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

13 de Março de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2008

Considerando que a Exposição Mundial de Shanghai, que terá lugar em 2010, constituirá, na sequência dos Jogos Olímpicos em Pequim em 2008, mais um evento internacional de grande importância organizado pelo nosso país durante a primeira década deste século, sendo considerado um palco significativo para a realização do intercâmbio e cooperação entre todos os chineses, incluindo os compatriotas de Hong Kong, Macau e Taiwan e os provenientes de diversos países;

Considerando que a participação da RAEM nesse evento implica um considerável trabalho preparatório de carácter especializado e que é necessário para o efeito desencadear diversas acções de coordenação e de estabelecimento de contactos;

Considerando que é necessário assegurar que os trabalhos preparatórios sejam levados a cabo de forma eficiente;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, doravante designado por Gabinete.

2. O Gabinete tem a natureza de equipa de projecto, com uma duração previsível de três anos.

3. O Gabinete tem como missão preparar, realizar e tratar de todos os assuntos relacionados com a participação da RAEM na Exposição Mundial de Shanghai em 2010.

4. O Gabinete é orientado por um coordenador, nomeado em comissão de serviço por despacho do Chefe do Executivo.